



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

JUSTIFICATIVA PARA DOTAÇÃO COM SALDO INSUFICIENTE

Informamos que a dotação informada não possui saldo suficiente para a execução da obra da Construção da Casa da Mulher Paranaense. As obras serão custeadas com recursos referentes à Resolução 25/2025 da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa - SEMIPI e Deliberação nº 006/2025 – Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM/PR, que trata do Programa de Investimentos em obras da Política da Mulher do Paraná, para construção da Casa da Mulher Paranaense, e o repasse ocorrerá após o processo licitatório.

O Município se responsabilizará pela contrapartida para complemento dos valores licitados, caso o valor seja superior ao repassado pelo Estado.

Sendo assim, como mencionado acima, os valores não foram repassados o Município até o momento e, nesse caso, não há como serem alocados por meio de crédito na Lei Orçamentária Anual da Secretaria de Assistência Social.

Atenciosamente

Pinhais, 08 de janeiro de 2026.

Adriana Carolina da Silva Landim

Secretária Municipal de
Assistência Social - Interina